

Políticas Setoriais.

Aprova as Políticas Setoriais de Esporte de Alto Rendimento, de Esporte Educacional e de Esporte Recreativo e de Lazer.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE e PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO ESPORTE, no uso de suas atribuições, que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o inciso II do artigo 11, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 e suas alterações; considerando deliberação Unânime do Plenário do Conselho Nacional do Esporte - CNE na 11a Reunião Ordinária realizada dia 7 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Políticas Setoriais de Esporte de Alto Rendimento, de Esporte Educacional e de Esporte Recreativo e de Lazer, nos termos dos anexos a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO QUEIROZ

ANEXO

POLÍTICA SETORIAL PARA O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

1 - PREÂMBULO

Esta Política Setorial para o Esporte de Alto Rendimento é marco indicativo de um conjunto de ações a serem implementadas nesta dimensão esportiva, em que se busca a máxima performance do atleta e do paraatleta, aonde a prática esportiva sistemática visa records nas modalidades em que é praticado, sempre obedecendo às normas e regras estabelecidas pelos organismos nacionais e internacionais de administração esportiva.

A definição de suas linhas de ação, elaboradas consoantes com a Política Nacional de Esporte, resulta de processo participativo em que trabalharam, de modo integrado, órgãos federais, estaduais e municipais, o Comitê Olímpico Brasileiro - COB, o Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB e significativa gama de entidades ligadas ao Sistema Nacional de Esporte.

Nesse sentido, a estrutura do trabalho contempla, além dos princípios e diretrizes da Política Nacional de Esporte, a integração das atividades do Ministério do Esporte, com as iniciativas propostas pelas Entidades Esportivas Institucionalizadas, numa perspectiva intersetorial, complementando o processo de desenvolvimento do segmento esportivo de alto rendimento.

Em síntese, a expectativa é de que, na formulação e implementação dos programas, sejam conjugados esforços capazes de propiciar ao cidadão brasileiro que se dedica ao esporte, melhores condições para o seu desenvolvimento, permitindo a maximização dos resultados esportivos.

Pretende-se, com a implementação desta política, ensejar a promoção de mudanças, estimular o aprimoramento dos níveis de competências administrativas e técnico-esportivas, através de linhas de ação que estejam atentas à identificação do talento motor, ao pleno desenvolvimento das potencialidades esportivas dos atletas e paraatletas, a formação de recursos humanos e inclusive a etapa do pós-carreira atlética, proporcionando a maximização de resultados esportivos e melhor perspectiva de vida aos atletas após o encerramento do ciclo esportivo.

2 - CONSIDERAÇÕES SOBRE O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO NO BRASIL

O Brasil possui uma população de aproximadamente 186 milhões de habitantes, inserido nesta população encontra-se um contingente nada desprezível de indivíduos em idade de iniciação esportiva.

Estas crianças e jovens, muitos deles com características especiais e que favoreceriam à prática esportiva de alto rendimento, evidenciam a necessidade de implementação de ações que permitam a ampliação do acesso a este segmento esportivo, incluindo neste contexto as pessoas portadoras de necessidades especiais. Estudos científicos estimam ser possível identificar em determinados cortes populacionais, até 2% de indivíduos que poderiam ser considerados talentos motores e que após período adequado de testes e oportunidade de desenvolvimento técnico-esportivo, poderiam integrar equipes de esporte de rendimento.

Além do mau aproveitamento do contingente populacional, outros fatores relevantes interagem para dificultar o desenvolvimento do esporte de alto rendimento, com destaque para o detalhamento de todo o processo de formação do atleta para o alto rendimento, inclusive com a definição das atribuições e responsabilidades dos agentes responsáveis pelo desenvolvimento da base esportiva nacional; a carência de infra-estrutura física apropriada ao esporte de rendimento; insuficiência na capacitação de recursos humanos, técnicos e administrativos; disparidades regionais quanto a prática e o desenvolvimento do esporte de competição; falta de planejamento para o encerramento da carreira do atleta e a insuficiência de recursos financeiros para o atendimento das demandas do setor.

Com relação à base do esporte brasileiro, vive-se momento de definições, já que esta ação de desenvolvimento esportivo, historicamente, esteve atrelada às entidades de práticas esportivas (Clubes), porém, a gradual redução de benefícios fiscais e subsídios governamentais ensejou que várias entidades deixassem ou reduzissem o investimento na formação esportiva de

competição.

Ressalte-se que o Ministério do Esporte, em parceria com o Comitê Olímpico Brasileiro, está buscando a revitalização das Olimpíadas Escolares e Olimpíadas Universitárias, procurando dar maior visibilidade a estas competições, estimulando a participação das representações estudantis. A mobilização dos jovens atletas, proporcionada por eventos de dimensão nacional, configura-se importante para a sedimentação do processo de renovação do esporte.

Em contraponto às necessidades de capacitação e atualização técnica para o esporte de alto rendimento, o Brasil é um dos países com maior número de profissionais graduados e pós-graduados na área de Educação Física e esportes, este quadro configura-se em enorme potencial e que necessita ser melhor aproveitado no cotidiano esportivo.

No encerramento de suas carreiras esportivas, os atletas têm dificuldades de inserção no mercado formal de trabalho, e muitas vezes interrompem o ciclo de treinamento de maneira abrupta, ocasionando riscos à saúde. Há que se ter em conta esses problemas de final de carreira esportiva para despertar no atleta, o quanto antes, a preocupação com sua capacitação profissional e a importância da manutenção de atividade física mínima depois do encerramento da carreira atlética.

Nos últimos anos, foram criados alguns instrumentos legais para o financiamento do esporte de alto rendimento, com destaque para a [Lei 10.264/01](#), Lei Agnelo/Piva, proporcionando fonte de recursos direcionada aos esportes olímpicos e paraolímpicos, com repasses de valores superiores a R\$ 232.500.000 (duzentos e trinta e dois milhões e quinhentos mil reais) aos Comitês Olímpico e Paraolímpico, promovendo significativa melhoria nos resultados alcançados nas competições internacionais de alto rendimento. Some-se a este esforço, a [Lei 10.891/04](#), que concede a Bolsa Atleta aos atletas de modalidades olímpicas, para olímpicas e não olímpicas, que no ano de 2005 disponibilizou R\$ 13.200.000,00 para o pagamento de bolsa a 972 atletas.

O Ministério do Esporte, em iniciativa inédita e demonstrando preocupação com a forma como vinha sendo dirigida uma modalidade esportiva que arregimenta grandes contingentes da população brasileira e exterioriza a máxima paixão brasileira pelo esporte, o Futebol, seja na sua prática, seja na sua assistência, utilizando-se de propostas de projetos de leis ordinárias, com a participação e o aval do Congresso Nacional, vem implementando mudanças importantes para fazer valer definitivamente, processos de gestão e controle social que disciplinarão, doravante, os processos desta modalidade. Como exemplo maior, têm-se a aprovação, em primeira votação, do projeto de lei da “Timemania”, por intermédio do qual os clubes brasileiros poderão quitar os seus débitos previdenciários e retomar os investimentos em suas divisões de esporte de base, inclusive em modalidades esportivas, que não o Futebol profissional.

Também na área da segurança dos espetáculos esportivos, o Ministério do Esporte tem demarcado sua presença institucional, constituindo a Comissão Paz no Esporte, que se dedicou a um amplo estudo sobre as razões que geram os atos de violência envolvendo os torcedores das diversas modalidades esportivas, com especial atenção aos eventos futebolísticos.

No aspecto legal, deve-se ressaltar a importância do controle e da gestão social sobre os investimentos realizados com recursos oriundos de fontes públicas, direcionados à iniciativa privada, ao tempo em que deverão ser acompanhados o cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias de todas as instituições que administram as modalidades esportivas.

Estes esforços recentes no financiamento renderam melhoria significativa nos resultados brasileiros. Referenciando-se nos eventos de maior magnitude esportiva realizados em 2004, os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de Atenas, na Grécia, as delegações representativas nacionais obtiveram resultados expressivos, posicionaram-se em 16º e 14º lugares, respectivamente. No ano anterior, nos Jogos PanAmericanos em Santo Domingo, na República Dominicana, a representação brasileira ficou em 4º lugar, e em Mar Del Plata, na Argentina, também em 2003, a delegação brasileira obteve o 2º lugar nos Jogos ParaPan Americanos.

Os grandes eventos esportivos possuem a capacidade de mobilizar a população em geral, os praticantes de modalidades esportivas, os patrocinadores, a mídia, criando uma atmosfera positiva e de movimentação da economia do país e da cidade aonde acontecem os jogos. Neste momento, observa-se a articulação das entidades públicas e privadas nas diversas ações desencadeadas na cidade do Rio de Janeiro, para implantação das instalações esportivas e toda a infraestrutura de serviços necessários à realização exitosa dos Jogos Pan e ParaPan Americanos de 2007, considerados a maior manifestação esportiva das Américas.

Ainda no contexto econômico-esportivo, estima-se que a indústria do esporte movimenta cerca de 25 bilhões de reais anualmente, empregando mais de 300 mil pessoas, segundo estudo da Fundação Getúlio Vargas, alcançando crescimento de mais de 12 % a.a., entre os anos de 1996 e 2000. Neste mesmo período, o PIB nacional cresceu a uma taxa média de 2,25% ao ano.

3 - OBJETIVOS

Fomentar o esporte de base visando a prática do esporte de alto rendimento;

Criar mecanismos que possibilitem, aos atletas e paraatletas, o pleno desenvolvimento de suas potencialidades atléticas; Modernizar a infra-estrutura esportiva nacional; Gestionar para instituição de fonte permanente de recursos financeiros aos atletas e paraatletas, com a finalidade de proporcionar-lhes tranquilidade financeira; Fomentar a capacitação de recursos humanos nas áreas afins, por meio de cursos de formação e atualização;

Apoiar a produção científica e tecnológica e a sua difusão, por meio de publicações, inclusive técnicas, e a realização de eventos técnicos e científicos de abrangência regional, nacional e internacional; Estabelecer condições para a melhoria dos resultados das equipes brasileiras em eventos internacionais de alto rendimento; Proporcionar aos atletas e paraatletas, ao longo de suas carreiras esportivas, a possibilidade de capacitarem-se intelectual e profissionalmente.

4 - AÇÕES

Detecção de Talentos Esportivos.

Oportunizar às crianças e aos jovens brasileiros a participação em testes motores, validados cientificamente, identificando jovens talentos e disponibilizando estas informações às entidades formadoras e clubes esportivos.

Ampliação do acesso ao esporte de alto rendimento, em todas as regiões do país, favorecendo a base do esporte nacional.

Implementar programas e projetos de esporte, adequando a infra-estrutura técnica e esportiva às necessidades inerentes à formação da base do esporte de alto rendimento, objetivando aumentar o número de atletas e paraatletas em condições de representar o Brasil nos eventos internacionais.

Capacitação de Recursos Humanos.

Proporcionar cursos de capacitação e aperfeiçoamento a todos os agentes deste segmento esportivo, respeitando-se as especificidades e necessidades de cada caso.

Desenvolvimento do Conhecimento, da Ciência e da Tecnologia aplicadas ao Esporte de Alto Rendimento.

Implantar centros de pesquisa esportiva e a modernização dos já existentes, proporcionando ao setor de esporte de alto rendimento o embasamento técnico e científico, necessários à constante evolução dos procedimentos adotados por técnicos, atletas e paraatletas, nas diversas fases de suas carreiras.

Consolidação das relações com as Instituições Esportivas Internacionais e realização de eventos internacionais de grande porte. Fortalecer a participação nacional em um número cada vez maior de competições, promover intercâmbio científico e tecnológico, além de captar e promover eventos esportivos de alto rendimento.

Organização do Cenário do Esporte de Alto Rendimento no Brasil.

Definir as atribuições e responsabilidades de cada entidade esportiva institucionalizada, em conformidade com a legislação, ao mesmo tempo, ampliar e consolidar o Calendário Esportivo Nacional, reiterando a importância dos eventos esportivos.

Políticas Setoriais.

Aprova as Políticas Setoriais de Esporte de Alto Rendimento, de Esporte Educacional e de Esporte Recreativo e de Lazer.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE e PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO ESPORTE, no uso de suas atribuições, que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o inciso II do artigo 11, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 e suas alterações; considerando deliberação Unânime do Plenário do Conselho Nacional do Esporte - CNE na 11a Reunião Ordinária realizada dia 7 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Políticas Setoriais de Esporte de Alto Rendimento, de Esporte Educacional e de Esporte Recreativo e de Lazer, nos termos dos anexos a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO QUEIROZ

ANEXO

POLÍTICA SETORIAL PARA O ESPORTE EDUCACIONAL

1- PREÂMBULO

No âmbito do Esporte Educacional, a tomada de decisão exige o conhecimento dos problemas que envolvem programas e ações como esporte e inclusão social, esporte na escola básica e acesso à prática do esporte na universidade, porque eles demarcam a abrangência setorial e demandam o aprofundamento da discussão das políticas sociais de esporte a partir da matriz da Política Nacional.

Para compreender a dimensão esportiva, denominada na [Lei 9.615/98](#) como Esporte Educacional, deve-se ter presente que a Política Nacional do Esporte considerou imprescindível alargar os limites dessa conceituação que, por refletir determinações históricas, oculta o caráter de manifestação cultural do esporte e impede a distinção de prioridades. A denominação “esporte educacional” é ambígua, pois se refere ao caráter concedido à formação das faculdades intelectuais ou à instrução, em geral chamado, subjetivamente, “educativo”, e que pode impregnar quaisquer práticas esportivas, sejam competitivas ou recreativas, realizadas na escola ou fora dela. A Lei permite interpretar que a “seletividade” e a “hipercompetitividade” seriam empecilho para alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania, e que o esporte de alto rendimento seria uma prática não educacional por privilegiar a “seletividade” e a “hiper-competitividade”. Na realidade o esporte não possui nenhuma virtude mágica: ele é, apenas, o que se faz dele.

Superar os limites dessa dimensão esportiva, colocados nesses termos, requer a criação de condições objetivas promovidas pelos ajustes da legislação. Por enquanto, o esporte escolar entendese como aquele praticado no âmbito da educação básica e superior, conforme a [LDB - 9.394/96](#), vinculado aos respectivos projetos político-pedagógicos.

A articulação entre o sistema educacional e o sistema esportivo é essencial para assegurar a ampliação da participação de escolares, de todos os níveis de ensino, em atividades e eventos esportivos, inclusive competições nacionais e internacionais.

2 - CONSIDERAÇÕES SOBRE O ESPORTE EDUCACIONAL NO BRASIL

Entender a importância do esporte e as peculiaridades da sua prática, a incidência dos problemas originados pela estrutura inadequada do atual Sistema Esportivo Nacional, as causas, tendências e impactos sociais, é tarefa que exige uma política setorial capaz de oferecer propostas de ação eficientes que assegurem a todos a prática esportiva como direito social.

A Política Setorial de Esporte Educacional, mantendo sua base de princípios, linhas e diretrizes, propõe-se implantar ações, projetos e programas em parceria com outras áreas do governo federal, estadual, municipal e com a iniciativa privada, assumindo o paradigma do direito e da inclusão social, ao proporcionar, através da prática esportiva, o aperfeiçoamento de capacidades e habilidades indispensáveis ao processo de formação e de desenvolvimento humano.

A finalidade do esporte escolar é o desenvolvimento integral do homem como ser autônomo, democrático e participante. Embora resguardando seu significado educativo, e os objetivos do projeto político-pedagógico de cada instituição, deve ter tratamento diferenciado dependendo de sua especificidade como objeto de estudo da Educação Física ou como atividade complementar da escola. Caracterizado como espaço de intervenção e de direito social, o esporte escolar deve enriquecer e ampliar o currículo garantindo a gestão democrática e participativa e a elevação da qualidade de ensino.

Precisa abranger a educação básica, pública e privada, e tratar seu conteúdo sob a perspectiva da inclusão. O foco é a elevação dos índices de frequência, o compromisso com a qualidade e a universalização do acesso às práticas do acervo popular e erudito da cultura corporal.

Reconhecer a relação entre democracia e desenvolvimento sustentável, e observar a transparência e responsabilidade pública dos órgãos condutores dos programas e projetos sociais assegura o êxito de uma gestão governamental eficaz e de qualidade. Cabe ao

Ministério do Esporte uma articulação e uma maior interlocução com o Ministério da Educação - MEC - e as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e de Esporte e Lazer, para fortalecer e requalificar o espaço da Educação Física, garantindo a existência de instalações e materiais esportivos de qualidade, propiciando o acesso de todos os escolares à prática esportiva - sem distinção de raça, gênero, etnia, condição social, condições físicas -, em especial às crianças e jovens com necessidades especiais. Faz-se indispensável ampliar o período de utilização do espaço físico pelos alunos e a comunidade, bem como o ingresso e permanência de crianças e adolescentes na escola, especialmente, implementando programas que façam parte do projeto político-pedagógico e sejam realizados no contra turno escolar. Para realização dessas tarefas, é necessária a ampliação de quadros qualificados através de ações articuladas com entidades responsáveis pelo processo de formação, em especial as de Ensino Superior, em busca da valorização profissional.

Observa-se que desde 1980, as competições escolares demonstram tendência à elevação da participação de instituições privadas de ensino e a diminuição da participação da escola pública. A segunda etapa (12 a 14 anos) das Olimpíadas Escolares/JEBs de 2005 confirmou a superioridade do número de medalhas das escolas particulares. Isso indica a necessidade de apoiar os jogos escolares e ações estaduais e municipais de desenvolvimento do esporte educacional que fortaleçam a participação da rede pública, através de um sistema de acompanhamento e avaliação permanente, junto à indispensável parceria com instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, cientes da sua responsabilidade social.

Na universidade, ambiente de pensamento científico crítico e de consciência política, a prática do esporte não pode negligenciar a interrelação e dependência existentes entre as questões educacionais e culturais e demais variáveis de cunho social, político e econômico.

Ao contrário, deve promover na comunidade acadêmica uma reflexão sobre o papel do esporte na sociedade e as estratégias de ação que podem contribuir para valorizar a cultura corporal e esportiva e favorecer a autodeterminação dos estudantes.

Programas nacionais com padrão único de esporte são incompatíveis com a autonomia universitária - artigo 207 da Constituição de 1988. Na universidade cabe estabelecer e possibilitar um modelo flexível com versões diversas de um mesmo e abrangente programa, tanto para tratar do acesso ao conhecimento do esporte e à prática recreativa e de lazer, como para desenvolver a prática de alto rendimento e a conseqüente formação de atletas que fortaleçam a representação brasileira nas competições nacionais e internacionais. É preciso incentivar a diversificação das atividades, oferecendo aos estudantes a oportunidade de conhecer e praticar as variadas modalidades do acervo da cultura corporal e atribuir-lhes seu sentido pessoal - lúdico, estético, competitivo - desvinculando-as, quando necessário, do enfoque eminentemente técnico tradicionalmente adotado no ensino que faz as pessoas sentirem-se excluídas das atividades esportivas pelos padrões de performance exigidos.

Programas estruturantes e abrangentes, articulados com as necessidades locais e características de cada Universidade, também, precisam ser consolidados com parcerias entre o Ministério do Esporte, o Ministério da Educação, as secretarias estaduais e municipais de educação e esporte e lazer, o sistema esportivo federado, as Instituições de Ensino Superior e as redes CEDES e CENESP.

A presença ativa dos universitários na gestão desses programas é indispensável para otimizar o uso da infraestrutura física destinada à prática esportiva das IES, ampliar o campo de estágio acadêmico, multidisciplinar, e articular pesquisa, ensino e extensão tendo como objeto e princípio educacional a democratização do acesso à prática e à cultura esportiva.

Ressalta-se a necessidade de criar um sistema de monitoramento e avaliação da prática esportiva, dos métodos e organização das competições e da estrutura física e material disponível nas universidades brasileiras, para expor, cientificamente, o perfil dos praticantes universitários e as principais demandas qualitativas e quantitativas que norteiam as ações futuras. Deve possibilitar, ademais, o conhecimento de dados sobre a participação esportiva de atletas de alto rendimento em competições universitárias nacionais e internacionais, favorecendo a articulação entre as diversas modalidades da prática e as entidades esportivas que buscam a consolidação do esporte no país.

O Ministério do Esporte reconhece que a organização das competições nacionais tem sido aperfeiçoada, a exemplo das Olimpíadas Universitárias/JUBs, porém, mantendo-se um alto índice de participação de universitários da rede privada e um reduzido número das públicas.

Desenvolver o esporte no país demanda incentivar ações que fortaleçam o sistema federativo universitário, potencializem o esporte nas instituições públicas e consolidem as parcerias preservando a autonomia das entidades, uma vez que a experiência demonstra que os países com um esporte universitário sólido também ocupam lugar de destaque no esporte olímpico.

Programas e projetos têm a tarefa de diminuir os índices de evasão nos cursos de graduação, manter e melhorar a qualidade de vida dos estudantes pelo hábito da prática esportiva e reformar e ampliar os equipamentos esportivos instalados nas IES. Devem, todavia, orientar e apoiar o surgimento de novos atletas, elevando quantitativa e qualitativamente a participação brasileira nas competições internacionais. Alcançando esses propósitos, as atividades esportivas universitárias assumirão progressivamente uma posição de destaque no âmbito esportivo nacional e internacional.

3 - OBJETIVOS

Implementar programas esportivos que visem à inclusão social dos escolares e a universalização do esporte.

Democratizar o acesso dos alunos da Educação Básica e Superior ao esporte garantindo a infraestrutura.

Assegurar a prática esportiva aos escolares com deficiências. Garantir a gestão participativa e o controle social dos programas de esporte educacional.

Estimular a formação inicial e continuada de recursos humanos que atuam nos programas e projetos esportivos educacionais.

Consolidar parcerias para realização de eventos esportivos e jogos escolares e universitários, nacionais e internacionais, assegurando a participação das instituições públicas.

Adequar o aparato normativo às mudanças de concepção, de prática e de funcionamento do esporte educacional atual.

4 - AÇÕES

Implantação e manutenção do funcionamento de núcleos de esporte educacional para alunos das escolas públicas de Educação Básica com parcerias firmadas com os Governos Estaduais e Municipais, Instituições de Ensino Superior e outras entidades nacionais e internacionais públicas ou privadas, sem fins lucrativos.

Criação de programas e projetos de esporte que ampliem o acesso à prática esportiva de alunos da Educação Básica e Superior em parceria com instâncias governamentais e não governamentais.

Criação de núcleos de esporte universitário para atender às necessidades de formação esportiva, de recreação e lazer e de preparação de atletas para o alto rendimento.

Construção e modernização da infra-estrutura esportiva e dotação de materiais esportivos e didáticos que possibilitem o acesso à prática esportiva aos alunos das instituições urbanas e rurais de Educação Básica e Superior.

Concretização de parcerias com instituições e entidades públicas e privadas para realização de programas de formação de recursos humanos voltados ao desenvolvimento do esporte educacional.

Fomento à produção de conhecimento na área do esporte educacional apoiando pesquisadores, instituições e entidades científicas.

Edição e distribuição de material instrutivo técnico-científico e pedagógico sobre esporte educacional, para democratizar a informação e promover o acesso dos profissionais da área à produção científica.

Promoção e apoio à realização de eventos técnicos e científicos que incrementem e difundam os programas e projetos de esporte educacional.

Incentivo à participação de alunos das escolas públicas em eventos e competições esportivas nacionais e internacionais.

Consolidação de parcerias com gestores federais, estaduais e municipais, entidades de prática e de administração esportiva, entidades representativas de esporte e de lazer, escolas e universidades públicas e privadas, para garantir a realização de jogos escolares e universitários, nacionais e internacionais.

Adoção e implantação de um sistema de monitoramento, avaliação e controle dos programas, projetos e ações de esporte educacional.

Criação de mecanismos que garantam a participação da comunidade escolar na definição, gestão e controle de políticas públicas de esporte educacional.

Aperfeiçoamento de meios de comunicação direta entre a comunidade escolar e o Ministério do Esporte, possibilitando o acesso às informações referentes aos programas, projetos, ações e calendário esportivo nacional e internacional de esporte educacional.

Ampliação e manutenção de parcerias, cooperação e intercâmbio internacional para o desenvolvimento do esporte educacional, prioritariamente com nações em situação de pobreza e baixa qualidade de vida.

Realização de estudos e pesquisas sobre o esporte educacional visando adequar o aparato normativo à realidade atual.

Resolução nº 10 de 07/03/2006 / MEsp - Ministério do Esporte (D.O.U. 03/04/2006)

Políticas Setoriais.

Aprova as Políticas Setoriais de Esporte de Alto Rendimento, de Esporte Educacional e de Esporte Recreativo e de Lazer. O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE e PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO ESPORTE, no uso de suas atribuições, que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o inciso II do artigo 11, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 e suas alterações; considerando deliberação Unânime do Plenário do Conselho Nacional do Esporte - CNE na 11a Reunião Ordinária realizada dia 7 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Políticas Setoriais de Esporte de Alto Rendimento, de Esporte Educacional e de Esporte Recreativo e de Lazer, nos termos dos anexos a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO QUEIROZ

ANEXO

POLÍTICA SETORIAL DE ESPORTE RECREATIVO E DO LAZER (Participação)

1 - PREÂMBULO

A Política Setorial de Esporte Recreativo e de Lazer comporta um conjunto de ações implementadas, tendo em vista a emancipação e o desenvolvimento humano. Sua maior expectativa é suprir as carências de políticas públicas e sociais que atendam às crescentes necessidades e demandas da população por esporte recreativo e lazer - sobretudo daquelas em situação de vulnerabilidade social e econômica - e combater a condição de injustiça e de exclusão social a que estão submetidas. Tal política foi formulada tendo como marco referencial a Política Nacional de Esporte, aprovada pelo Conselho Nacional do Esporte, em 14 de junho de 2005.

Os princípios e diretrizes da Política Setorial de Esporte Recreativo e de Lazer têm sua origem na intersecção entre o conhecimento socialmente produzido nesta área, seja o decorrente das reflexões desenvolvidas no meio acadêmico, seja aquele revelado nas experiências levadas a efeito na gestão pública, especialmente nas administrações do campo democrático e popular, seja, por fim, na rica interlocução estabelecida entre esses dois vetores de conhecimento ao longo da história recente da vida social e política brasileira.

Do ponto de vista jurídico-institucional, essa política fundamenta-se nos direitos constitucionais ao lazer e ao esporte (Constituição Federal de 1988, Artigos [6.º](#) e [217](#)) e nos dispositivos legais do Estatuto da Cidade ([Lei n.º 10.257/2001](#)) relacionados à função social da cidade, à gestão e participação democrática e ao acesso a serviços e equipamentos urbanos. Sendo assim, essa política implica no estabelecimento de ações governamentais respaldadas em uma perspectiva de gestão de índole transversal, transdisciplinar e intersetorializada.

Em outras palavras, conceber uma política pública de esporte recreativo e de lazer é pensá-la à luz de suas íntimas relações com as políticas de saúde, educação, trabalho, cultura, turismo, assistência social, ciência e tecnologia, entre outras. Desenvolvimento é o conceito-chave na política em questão. Com ele pretendemos chamar a atenção para a necessidade de se estabelecer políticas de Esporte Recreativo e de Lazer, a partir do entendimento de “excelência” para além daquele construído com base no parâmetro do rendimento, hegemônico por toda a história da política esportiva brasileira, desde a formatação do primeiro documento legal definidor de diretrizes e bases do esporte nacional (Decreto-lei 3199/41) até a Lei 9615/98 (Lei Pelé) - e as que a modificaram parcialmente -, passando pela Lei 6.251/75 e pela Lei 8672/93 (Lei Zico) e atentos ao movimento hoje presente no legislativo brasileiro fomentador de um novo instrumento legal – o Estatuto do Esporte - configurativo de uma nova síntese da normatização esportiva brasileira.

Assim, a nova conceituação da idéia de Desenvolvimento do Esporte nos abre a possibilidade de identificá-lo como parte integrante do patrimônio cultural da humanidade e, como tal, passível - por direito - de ser por ela apreendido. É nesse entendimento que se sustenta a premissa maior do princípio da Inclusão: primeiramente a construção da percepção de ser dever do Estado garantir à sociedade - independentemente da condição sócio-econômica de seus distintos segmentos - o acesso ao Esporte. E em paralelo, identificando nele capacidade privilegiada, ao lado de outras ações de governo, de vir a contribuir nos esforços de inclusão social (daí derivando-se o jargão inclusão social através do esporte) de parcela significativa da população brasileira.

O princípio de Inclusão Social na área do Esporte e do Lazer deve ser, pois, compreendido através do pressuposto de que as políticas brasileiras esportivas e de lazer - em sintonia com as demais políticas setoriais - foram marcadas por forte conotação excludente, em seu sentido de excluírem amplos setores sociais do acesso ao Esporte e ao Lazer. Inclusão Social, portanto, nesta ótica, significa garantir o acesso aos bens sociais esporte e lazer a todas e todos aqueles que, historicamente, a eles não tiveram acesso.

Intenta-se sinalizar, dessa forma, para a inversão da lógica da presença do Estado no cenário esportivo, atribuindo-lhe prioritariamente caráter subsidiador e diverso daquele representado graficamente pela estrutura piramidal. Aqui se defende um modelo exemplificado por círculos autônomos e ao mesmo tempo interdependentes, onde as distintas dimensões do esporte sejam

respeitadas em suas especificidades e, ao mesmo tempo, possam manter canais de comunicação sinalizadores de um conceito de sistema esportivo construído em relações isonômicas e não hierarquizadas.

2 - CONSIDERAÇÕES SOBRE O ESPORTE RECREATIVO E O LAZER NO BRASIL

Um olhar sobre a história das políticas públicas brasileiras voltadas para o Esporte e o Lazer nos revela o predomínio de uma concepção de gestão de natureza predominantemente empírica, dando expressão sincrética ao conhecimento da dimensão da realidade sobre a qual a política estaria incidindo, fazendo com que aquilo que deveria se colocar como ponto de partida no processo de conhecimento da realidade complexa se configurasse, de fato, também e ao mesmo tempo, como ponto de chegada.

Mais recentemente, com o próprio desenvolver da Educação Física em sua forma acadêmica - maior responsável pelos estudos e pesquisas sobre o fenômeno esportivo e do lazer - e pela paralela organização da comunidade de estudiosos e pesquisadores dessas práticas sociais em entidades científicas, procedeu-se um movimento reorientador da lógica de gestão até então prevalecente.

Esse movimento foi motivado, ainda, pela sintonia com a necessidade, cada vez mais reconhecida, dos partidos políticos com aspiração de ascensão a instâncias de governo, por um lado, e da necessidade concreta de administrarem a máquina pública notadamente nas esferas municipais e estaduais, de outro, de se colocarem em campo na formulação de pressupostos orientadores de políticas públicas para o setor, a par do que já acontecia em outras áreas sensíveis à lógica da gestão pública.

Tal quadro fez por suscitar uma fundamental mudança na forma de se apreender a realidade sobre a qual se daria a intervenção, passando-se a compreendê-la de forma não mais embasada no senso comum e sim no senso crítico, não mais expressando uma visão sincrética de mundo e sim de síntese.

Para que tal alteração na apropriação da realidade ocorresse, foi de extrema relevância o assimilar da compreensão de se ter o conhecimento científico e tecnológico como eixo estruturante da ação de gestão pública em esporte e lazer.

Nesse sentido, do ponto de vista da Ciência & Tecnologia, identifica-se no conhecimento produzido historicamente pela humanidade, o potencial do processo de qualificação das iniciativas de Governo na configuração de políticas públicas, de forma que o fomento à produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico voltado para a gestão de políticas sociais de esporte e lazer ganhe significado na exata medida em que vislumbre em seu horizonte a (re)qualificação (formação continuada) dos gestores e dos agentes sociais de esporte e lazer que, em última instância, são os responsáveis pela chegada à população dos serviços públicos na área.

Nesse particular, destaca-se a necessidade da explicitação de iniciativas centradas na ótica da Gestão do Conhecimento, onde Informação e a Documentação esportiva ganham relevância. É sabido que a Educação Física e o Esporte brasileiros têm hoje uma enorme carência de um sistema eficiente e eficaz para a gestão de informação e documentos. Simultaneamente, a gestão esportiva, notadamente a de natureza pública, mostrou-se distante da postura de ter na informação e documentação esportiva parâmetros de seus atos administrativos, algo que muito paulatinamente começa a se afigurar no seu horizonte.

Do ponto de vista da intervenção social, deve o Estado assumir a responsabilidade pela execução de políticas de Esporte e de Lazer voltadas para a consolidação dessas práticas como direitos sociais e, portanto, como política pública que viabilize e garanta o acesso da população brasileira, em todos os segmentos etários (criança, adolescente, jovem, adulto, idoso, bem como pessoas com deficiência e com necessidades educacionais especiais), em uma perspectiva intergeracional, de ações contínuas de esporte e lazer que respondam às necessidades localizadas nesse campo da vida social.

Nesta perspectiva, a política esportiva brasileira deve ser entendida como o elemento de referência demarcatória da forma como o esporte e o lazer estarão traduzindo a responsabilidade do Estado para com a minimização - quando não eliminação - das condições determinantes do quadro de injustiça, exclusão e vulnerabilidade social que engloba significativas parcelas da população brasileira.

Desta forma, deve ser reconhecido pelo Estado, tanto a necessidade de pautar a elaboração e execução das políticas sob sua responsabilidade na lógica da gestão democrática, quanto a de reforçar as possibilidades da presença, na agenda popular, de item voltado para as reivindicações por políticas públicas de esporte e lazer, condição essencial para a legitimação da ação do governo no enfrentamento das questões relacionadas aos ordenamentos legais, administrativos e de estrutura de poder existentes no universo esportivo nacional.

Não há dúvidas de que é na dimensão democrática que ocorre a síntese da política que aponta para a universalização de direitos sociais, já que o combate às desigualdades econômicas e sociais é entendido como condição necessária para que seja garantido a todos o status de cidadãos, homens e mulheres realmente iguais perante o Estado. A transparência do setor público com controle da sociedade, a descentralização, o planejamento participativo e a gestão pública orientada para o cidadão e para as minorias, integram as diretrizes do direito ao Esporte Recreativo e ao Lazer, apontando para a presença de um Governo voltado para o atendimento das necessidades do conjunto dos cidadãos, em especial dos setores socialmente marginalizados.

Dessa forma, pautado na busca da reversão do quadro atual de injustiça, exclusão e vulnerabilidade social que aflige parcela significativa da população brasileira, e tendo como pano de fundo o reconhecimento do Esporte e Lazer como direitos sociais, cumpre-se estabelecer uma política setorial esportiva e de lazer que sinalize, de forma inequívoca, a universalização do acesso a

essas práticas sociais, se valendo de pressupostos de gestão democrática e participativa que persigam os objetivos abaixo discriminados, definindo as ações a seguir apontadas.

3 - OBJETIVOS

Ampliar o atendimento das crescentes demandas por esporte recreativo e lazer pela população brasileira, na perspectiva da melhoria de sua qualidade de vida, em contínuo aperfeiçoamento da qualidade dos serviços prestados.

Buscar a implantação e o aperfeiçoamento do esporte recreativo e de lazer considerando possibilidades de abordagens transversais, especialmente quanto à educação, saúde, meio-ambiente, cultura, entre outras;

Fomentar e promover o desenvolvimento científico e tecnológico voltado ao esporte recreativo e ao lazer;

Ampliar e modernizar a infra-estrutura esportiva e de lazer na cidade e no campo, inclusive em conformidade com políticas de urbanismo e habitação;

Fomentar e apoiar programas de formação e capacitação de recursos humanos;

Criar mecanismos de ampliação e efetivação da participação popular na gestão do esporte recreativo e do lazer;

Estimular a constituição e interação de órgãos e redes governamentais e não-governamentais responsáveis pela publicação, preservação, indexação e disseminação de informações nas áreas do esporte recreativo e de lazer;

Promover a cooperação e o intercâmbio internacional; Garantir a continuidade e o constante aperfeiçoamento dos serviços de esporte recreativo e de lazer, especialmente os direcionados à população de vulnerabilidade social;

Modernização e aperfeiçoamento da legislação esportiva e de lazer.

4 - AÇÕES

Ampliação do acesso ao esporte recreativo e ao lazer em todas as regiões do país;

Implementar programas e projetos de intervenção em esporte recreativo e de lazer com a implantação e funcionamento de núcleos, potencializando a infra-estrutura existente em centros públicos e clubes sociais recreativos, buscando inclusive abordagem transversal das ações.

Estímulo à produção e difusão do conhecimento científico voltado ao esporte recreativo e ao lazer;

Fomentar e apoiar a realização de eventos, diagnósticos, estudos e pesquisas em universidades, institutos e instituições científicas, bem como realizar concursos literários voltados ao desenvolvimento do esporte e do lazer.

Implantar e manter portais de informação, documentação e memória do esporte e do lazer.

Estabelecimento de parcerias entre entes federativos e instituições não governamentais.

Definir competências e atribuições por meio da celebração de convênios e termos de cooperação, de forma a descentralizar e aperfeiçoar a gestão dos programas e projetos, incluindo a realização de eventos científicos e interdisciplinares relacionados ao esporte recreativo e ao lazer.

Aperfeiçoamento contínuo de marcos regulatórios; Promover a contínua adequação e atualização dos dispositivos legais pertinentes à universalização do acesso ao esporte recreativo e ao lazer, com ênfase no financiamento, preservação do meio ambiente e planejamento urbano.

Formação e capacitação de recursos humanos para o esporte e lazer;

Elaborar e implantar cursos e outras atividades de formação continuada e capacitação de gestores e agentes sociais de esporte e lazer das esferas pública e privada, estabelecendo relações de parceria com universidades, entidades profissionais e associações federativas. Implantação de processos de avaliação e aperfeiçoamento de políticas de esporte recreativo e de lazer.

Avaliar os programas e projetos implementados utilizando indicadores de desempenho capazes de apurar a eficiência, a eficácia e a efetividade social, inclusive realizando periodicamente conferências, fóruns e seminários para estas finalidades.

(Publicado nesta data por ter sido omitido na edição do DOU nº 64, de 3-4-2006, Seção 1.)

